



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova a prestação de contas final na modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (Deliberação nº 082/2015 – CEDCA/PR), referente ao período 01/07/2018 a 30/06/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a orientação SIFF nº 004, de 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final na modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (Deliberação nº 082/2015 – CEDCA/PR), período 01/07/2018 a 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de maio de 2021.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Vice-Presidente do CMDCA